



**Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 781/2019-DL/SEMED

Acará, 14 de Janeiro de 2019.

Ao

**Gabinete da Prefeita
Amanda Oliveira e Silva**

Assunto: Solicitação de Processo Administrativo.

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Emerson Paulo Trindade Barbosa, Ordenador de Despesa da Manutenção do Programa de Alimentação escolar, vem solicitar a Vossa Excelência que seja feita o Processo administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil, diretamente da agricultura familiar ou produtor rural, referente ao ano letivo de 2019.

Informamos ainda, que por meio do Programa de Alimentação Escolar do município do Acará, o Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, atende muitos alunos, distribuídos nas modalidades de ensino de creches, pré-escola, fundamental, Médio, Quilombola e educação de jovens e adultos assim como o programa Mais Educação Fundamental, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada instituição Educacional.

A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do município do Acará, bem como criar oportunidades



Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), reger-se-á pela Lei n.º 1.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17106t2013 e Resolução no 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8 666, de 21 de junho de 1gg3, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade. Conforme Pauta de 2019 da Merenda Escolar em Anexo.

EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PAUTA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

ACARÁ – PARÁ

2019

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2019, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

- Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30%** (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (...);
- Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional, em rádios locais e na Rede Brasil Rural.
 - §1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um **período mínimo de 20 dias**.
 - §2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, **desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente**. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Art. 27 **Para a habilitação das propostas exigir-se-á:**
 - §1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 - III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
 - V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- §2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

- §3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- §4º Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- §5º Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.
- Art. 29 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidades Executoras - EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- §3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.
- §5º Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
- Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar **deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano** e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Conforme as especificações acima segue a pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para a Alimentação Escolar do município de Acará – PA.

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2019

1.OBJETO: Credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO, PRE ESCOLAR, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CRECHE, QUILOMBOLA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Quant.	Especificação do produto
1	Polpa de fruta Integral (Acerola, Goiaba, Abacaxi)	32.373 kg	<i>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, GOIABA E ABACAXI, congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos obtido da parte comestível da acerola (Malpighia, spp.), goiaba (Psidium guajava, L.), deverá obedecer às características e composição como: Cor: variando de amarelo a vermelho Sabor: : ácido Aroma: próprio. Será obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade dos produtos: validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega</i>
2	Polpa de fruta Integral (Cupuaçu)	7000 kg	<i>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ congelada, não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cupuaçu exceto a semente (Theobroma grandiflorum), deverá obedecer às características e composição como: Cor: branca e branco amarelado Sabor: levemente ácido Aroma: próprio. Será obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade dos produtos: validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.</i>

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Polpa de fruta Integral (Maracujá)	7000 kg	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, congelada, não fermentado e não diluído, deverá obedecer às características e composição como: Cor: branca e branco amarelado Sabor: levemente ácido Aroma: próprio. Será obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade dos produtos: validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.
4	Abóbora regional In Natura	6604 kg	Abóbora de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade dos produtos: Do dia.
5	Cheiro - verde In Natura	1339 kg	fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de até 200g, acondicionada em isopor de até 10 kg. Validade dos produtos: Do dia.
6	couve manteiga In Natura	2.652 kg	COUVE MANTEIGA IN NATURA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de até 200g, acondicionada em isopor de até 10 kg. Validade dos produtos: Do dia.
7	cariru regional In Natura	2.016 kg	CARIRU IN NATURA, fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de até 200g, acondicionada em isopor de até 10 kg. Validade dos produtos: Do dia.
8	Alface regional In Natura	587 kg	Fresca e de boa qualidade.limpa,livre de sujidades Embalagem de até 3 maços,acondicionados em basquetas de até 20 mçs.
9	Banana (Prata ou Branca) In Natura	80.646 kg	BANANA PRATA/ BRANCA IN NATURA, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta. Validade dos produtos: Não superior a 03 dias e ter sido embalada.

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	Laranja regional	31.237 kg	De primeira qualidade. Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.
11	Mamão Regional, Papaia In Natura	41.526 kg	MAMÃO IN NATURA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca; devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem apropriada de até 20 kg. Validade dos produtos: Não superior a 05 dias.
12	Melancia Regional In Natura	60.041 kg	MELANCIA IN NATURA, De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem apropriada de até 20 kg. Validade dos produtos: Não superior a 02 dias.
13	Abacate Comum In Natura	900 kg	ABACATE COMUM IN NATURA, extra, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de sarrapilhadeira. Validade dos produtos: Não superior a 03 dias e ter sido embalada.
14	Farinha de Tapioca	3.844 kg	FARINHA DE TAPIOCA, produto oriundo da mandioca, livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg, condicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Validade dos produtos: Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.
15	Farrinha de Mandioca	21.697 kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos até 30kg, validade não inferior a 180 dias ,tendo sido fabricada no maximo ate 30 dias da entrega.com rotulagem de identificação.
16	Pimentinha verde	1.300 kg	Fresca e de boa qualidade.limpa,livre de sujidades Embalagem de 1 kg,acondicionados em basquetas de até 20 kg.
17	Pão massa fina com sal,50 gr	25.357 kg	composto de farinha de trigo especial ,água e fermento químico.Alvara de funcionamento expedido pelo Municipio e alvara de saude expedido pelo órgão copetente,produção diária ,validade no maximo de dois dias.O pão deve ser fabricado no dia da entrega.
18	Ovo de galinha	56.000 unid.	Tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e embalagem apropriada de papelão com 2,5 cintímetros, com 30 unidades.

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	Mel de abelha	400 kg	MEL DE ABELHA, produto de boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Sachê pesando 10g, acondicionado em caixa de papelão pesando 1kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, peso, data de fabricação, data de validade e registro em órgão competente (SIE ou SIF). Validade dos produtos: validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.
20	Batata doce regional In Natura	2.987 kg	BATATA DOCE IN NATURA extra, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada. Validade dos produtos: Não superior a 05 dias.
21	Macaxeira regional In Natura	6.419 kg	MACAXEIRA IN NATURA, terno (macia), graúda, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada. Validade dos produtos: Não superior a 05 dias.
22	Frango caipira	28560 kg	Resfriado, em embalagem plástica transparente e resistente, com data do abate. O produto deve ter registro no serviço de Inspeção Municipal.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

*OBSERVAÇÃO: CONFORME PREVISTO NO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17/06/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PODERÁ SER ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1,17 (UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS) POR QUILO DE PRODUTO PARA O PAGAMENTO DE INSUMOS.

As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto acima.

* Após fase representação das propostas de preço ficara estipulado 48hs para que os vencedores apresentarem suas amostras no departamento da merenda escolar, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.

2.JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que **no mínimo 30%** do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **devem ser**

Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura família.

O programa incorpora, assim, elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e estimular a agricultura familiar nacional.

Nesse contexto, o PNAE induz e potencializa a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re)organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização e associação das famílias agricultoras e o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

A alimentação escolar passou a contar, assim, com produtos diversificados e saudáveis. E essa iniciativa pode ser bastante ampliada: é preciso obedecer ao limite mínimo, que é de 30%, mas podem ser aplicados até 100% dos recursos repassados pelo FNDE à alimentação escolar na compra da agricultura familiar.

A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela **Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar, de acordo com o cronograma estabelecido mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, e nesse valor do produto já deve estar incluso o da entrega.

4. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2121- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2.023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dr^a Merian Machado
CRN 418 7^a região

Emerson Paulo Trindade Barbosa
Secretario Municipal de Educação